



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.369, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto nº 4.239, de 02 de março de 2021, que regulamenta o Programa de Recuperação Fiscal – ProERF de caráter temporário estabelecido pela Lei Municipal nº 4.586, de 1º de março de 2021, acrescenta o art. 7º-A e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o art. 7º-A ao Decreto nº 4.239, de 02 de março de 2021, com seguinte redação:

“Art. 7º-A Excepcionalmente, para os requerimentos realizados via e-mail até às 23h59, do dia 15 de setembro de 2021, será autorizado o envio de documentação completa e assinatura do termo até 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 4.239, de 02 de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de setembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.